



# *Cmara Municipal de Guatapar*

*Estado de So Paulo*

## **EMENDA MODIFICATIVA N 01/2018.**

**Referente: Projeto de Lei Complementar n 09/2018.**

**Autor: Paulo Henrique Siena.**

**Assunto: Altera o valor do auxlio alimentao dos servidores do Executivo Municipal, nos termos que especifica.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

Apresento  considerao desta Egrgia Casa de Leis a PRESENTE EMENDA MODIFICATIVA no artigo 1.

- D nova redao ao artigo 1 do presente projeto, que ter a seguinte redao:

Art. 1 - Fica concedida alterao no valor do auxlio alimentao, que passa a ser de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para agosto de 2018.

Permanecem inalterados os demais termos do projeto de lei.

Fica o Executivo autorizado a proceder s alteraoes, para atender ao aqui disposto.

**SALA DAS SESSOES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS VINTE E TRS DIAS DO MS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

PAULO HENRIQUE SIENA  
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

Guatapar, 11 de julho de 2018.

**J U S T I F I C A T I V A**

Excelentssimo Senhor Presidente,  
Ilustrssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciao dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que "altera o valor do auxlio alimentao dos servidores do executivo municipal, nos termos que especifica".

O municpio com o objetivo de dar continuidade  valorizao do Funcionalismo Pblico prope correo do vale alimentao para em 2,14%, como correo das perdas ocorridas decorrentes da inflao apuradas com base no INPC - ndice Nacional de Preos ao Consumidor.

Considerando que a prpria Constituio assegura a reviso anual dos vencimentos dos servidores pblicos em seu artigo 37, inciso X, caberia sustentar que for fora da prpria Constituio  devida a reviso da remunerao no ano da eleio, assim deve ser concedida, a despeito dessa regra da lei eleitoral.

Por fim, solicitamos ao Excelentssimo Senhor Presidente, que a presente proposio seja apresentada em votao devido, o Tribunal Superior Eleitoral ter decidido que observado o disposto no art. 73, inciso VIII da Lei 9.504/97. ** licita a reviso da remunerao, no ano das eleies, quando destinada a afastar os efeitos da inflao do perodo, ano em curso.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

A exemplo dos argumentos que apresentamos na justificativa ao Projeto de Lei da Reviso salarial, tambm aqui tomamos a deciso com base exclusivamente na perda de poder de compra gerado pela inflao do perodo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelncia e, por seu intermdio, aos seus ilustres pares, a expresso do meu elevado apreo e distinta considerao.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JCS'.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 0911 de julho 2018.

ALTERA O VALOR DO AUXLIO  
ALIMENTAAO DOS SERVIDORES DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE  
ESPECIFICA.

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

**PROPE**  Cmara Municipal de Guatapar o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.** Fica concedida alterao no valor do auxlio alimentao no percentual de 2,14%, (dois virgula quatorze por cento), para agosto de 2018.

**Art. 2.** As despesas resultantes da aplicao desta Lei correro por conta de dotaes proprias consignadas no oramento municipal, suplementadas se necessrio nos termos do  1 do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e no sendo considerado no limite legal autorizado pelo art. 4 da Lei Oramentria Anual n 836 de 21 de dezembro 2017.

**Art. 3.** Para os efeitos do que dispoe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 834 de 19 de dezembro 2017 que aprovou o PPA, a Lei n 835 de 21 de dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n 836 de 21 de dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

**Art. 4°.** Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

**Art. 5°** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2018, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 11 DIAS DO MS DE  
JULHO DE 2018

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE  
**GUATAPAR**  
"JUNTOS PELA MUDANA"

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORAMENTRIO-FINANCEIRO

Exerccio 2018-2019-2020

Art. 14 - da Lei Complementar n 101/00

REAJUSTA VALOR DO TICKET ALIMENTAO EM 2,14%

Retroativo a Maio 2018

	Receita Primria - 2017	28.619.806,92
(-)	Despesa Primria - 2017	24.915.139,54
	Resultado Primrio - 2017	-185.816,99
(+)	Receita Esperada em 2018	29.465.000,00
	Disponibilidade Financeira-p/2018	1.209.724,20
	Resultado Primrio em Maio 2018	1.246.919,61
	Resultado Nominal em Maio 2018	-1.048.700,66
	Custo de Reposio no Exerccio	
	<b>CUSTO ANUAL</b>	16.262,99
	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORAMENTRIO</b>	0,0551%
	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,0530%

2019

	Receita Primria- 2019	30.475.000,00
(-)	Despesa Primria- 2019	29.406.682,00
	Resultado Primrio -2018	-185.816,99
(+)	Receita Esperada em 2019	30.475.000,00
	Disponibilidade Financeira-p/2019	1.209.724,20
	Resultado Primrio em Maio 2018	1.246.919,61
	Resultado Nominal em Maio 2018	-1.048.700,66
	Custo de Reposio no Exerccio	
	<b>CUSTO ANUAL</b>	24.267,60
	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORAMENTRIO</b>	0,0796%
	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,0765%

2020

	Receita Primria- 2020	31.520.000,00
(-)	Despesa Primria- 2020	28.740.000,00
	Resultado Primrio -2018	-185.816,99
(+)	Receita Esperada em 2020	31.520.000,00
	Resultado Primrio em Maio 2018	2.388.870,05
	Resultado Nominal em Maio 2018	-91.156,24

*Handwritten signatures and initials:*  
fco  
Kamul



MUNICIPIO DE  
**GUATAPAR**  
"JUNTOS PELA MUDANA"

Disponibilidade Financeira-p/2020	1.093.201,68
Custo de Reposiao no Exerccio	
<b>CUSTO ANUAL</b>	24.267,60
<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORAMENTRIO</b>	0,0770%
<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,0741%

Guatapar, 04 de Julho de 2018

*Kemuel Giovane Duarte*  
KEMUEL GIOVANE DUARTE

Secretrio de Finanas

*JCS*

**CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO****COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

77

Autenticao: 02018/07/1177

<b>Nmero / Ano</b>	77 / 2018
<b>Data / Horrio</b>	11/07/2018 - 15:17:04
<b>Assunto</b>	ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAO DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA
<b>Interessado(s)</b>	executivo
<b>Natureza</b>	Documento Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	PJLC Projeto de Lei Complementar
<b>Nmero Pginas</b>	2
<b>Comprovante emitido por:</b>	Gabrielle